

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 748/2013

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município um crédito adicional especial no valor de R\$ 154.000,00 (Cento e cinquenta e quatro mil reais), para inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

02.201 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.003.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.14.00 – Diárias fonte 1.00.000R\$ 10.000,00

03.301 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2003 – Manutenção do Departamento de Administração

3.3.90.14.00 – Diárias fonte 1.00.000R\$ 15.000,00

04.401 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

04.129.0004.2004 – Manutenção do Departamento de Finanças

3.3.90.14.00 – Diárias fonte 1.00.000R\$ 2.000,00

05.501 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

12.361.006.2007 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.14.00 – Diárias fonte 1.00.103R\$ 20.000,00

12.365.0005.2006 – Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.14.00 – Diárias fonte 1.00.104R\$ 10.000,00

05.503 – CULTURA

13.392.023.2010 – Manutenção da Cultura

3.3.90.14.00 – Diárias fonte 1.00.000R\$ 1.000,00

05.504 - ESPORTE

27.812.0034.2011 – Manutenção do Esporte

3.3.90.14.00 – Diárias fonte 1.00.000R\$ 1.000,00

06.001 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.0011.2012 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.14.00 – Diárias fonte 1.00.303R\$ 60.000,00

07.701 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

26.782.013.2014 – Manutenção do departamento rodoviário e urbano

3.3.90.14.00 – Diárias fonte 1.00.000R\$ 15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
ESTADO DO PARANÁ

08.801 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

3.3.90.14.00 – Diárias fonte 1.00.000R\$ 5.000,00

09.901 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0018.2016 – Manutenção de dpto de Assistência Social

3.3.90.14.00 – Diárias fonte 1.00.000R\$ 15.000,00

TOTALR\$ 154.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior , serão usados os recursos proveniente do cancelamento parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente conforme abaixo:

02.201 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.003.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas fonte 1.00.000.....R\$ 10.000,00

03.301 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2003 – Manutenção do Departamento de Administração

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas fonte 1.00.000.....R\$ 15.000,00

04.401 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

04.129.0004.2004 – Manutenção do Departamento de Finanças

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas fonte 1.00.000.....R\$ 2.000,00

05.501 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

12.361.006.2007 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas fonte 1.00.103.....R\$ 20.000,00

12.365.0005.2006 – Manutenção da Educação Infantil

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas fonte 1.00.103.....R\$ 10.000,00

05.503 – CULTURA

13.392.023.2010 – Manutenção da Cultura

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas fonte 1.00.000.....R\$ 1.000,00

05.504 - ESPORTE

27.812.0034.2011 – Manutenção do Esporte

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas fonte 1.00.000.....R\$ 1.000,00

06.001 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.0011.2012 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas fonte 1.00.303.....R\$ 60.000,00

07.701 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

26.782.013.2014 – Manutenção do departamento rodoviário e urbano

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas fonte 1.00.000.....R\$ 15.000,00

08.801 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas fonte 1.00.000.....R\$ 5.000,00

09.901 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

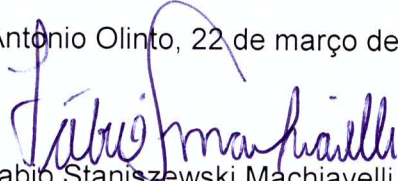


PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
ESTADO DO PARANÁ

08.244.0018.2016 – Manutenção de Depto de Assistência Social
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas fonte 1.00.000.....R\$ 15.000,00
TOTALR\$ 154.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonio Olinto, 22 de março de 2013.


Fabio Staniszewski Machiavelli
Prefeito Municipal

